CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.004/2018
De 22 de agosto de 2018

"Dispõe Sobre a Criação e Instalação de Comissão Processante em Face das Alegadas Infrações Político-Administrativas Praticadas pela Vereadora CECÍLIA CAROLINA SILVEIRA e Vereador LUIS ANTONIO DE SOUZA, Conforme Denúncia Subscrita pelo Eleitor UERVERLIN FREIRE DOS SANTOS, nos Termos Previstos no Decreto-Lei n. 201/67 e na Lei Orgânica do Município de Igarapava"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei, edita o presente Decreto Legislativo, consubstanciado no recebimento, por maioria qualificada de votos, de Denúncia ofertada por Uerverlin Freire dos Santos, em desfavor dos Vereadores Luis Antonio de Souza e Cecília Caroline Silveira, na sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018.

Art. 1º. Fica criada, instaurada e composta **COMISSÃO PROCESSANTE** em face dos Vereadores **LUIS ANTONIO DE SOUZA** e **CECILIA CAROLINA SILVEIRA**, pela suposta prática de infrações político-administrativas, nos termos previstos no Decreto-Lei n. 201/67 e na Lei Orgânica do Município, assegurado aos denunciados o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo é consubstanciado pela aprovação, por maioria qualificada de votos, da denúncia popular oferecida por **UERVERLIN FREIRE DOS SANTOS**, na forma escrita, com a devida qualificação do autor (eleitor); com a exposição dos fatos supostamente ilegais; tipificação das circunstâncias às hipóteses das infrações político-administrativas; instruída com documentos pertinentes aos fatos narrados na peça acusatória e especificação das provas que pretende produzir.

Art. 3º. A Comissão Processante, mediante sorteio público e obedecida a regra constitucional da proporcionalidade partidária, fica composta pelos Vereadores: **GERMANO BALTHAZAR BARBOSA (Presidente)** Partido PSD; **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Relator)** Partido PDT e **CÉLIO JOSÉ PRECIOSO (Membro)**. Partido PMDB.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 22 de agosto de 2018.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA
Primeiro Secretário

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Segundo Secretário